



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

Monte Azul Paulista, 16 de maio de 2022.

Ofício nº 252/2022

Senhor Presidente

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, o qual dispõe sobre AUTORIZAÇÃO para abertura de crédito especial para o exercício financeiro de 2.022.

O presente projeto de lei nº 1.167 de 16 de maio de 2022, tem a finalidade de solicitar autorização para abertura de crédito especial, destinado exclusivamente à aquisição de Veículo através de recursos junto a Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo e contrapartida municipal.

Por tratar a matéria de relevante interesse público, solicitamos que seja marcada sessão extraordinária.

Atenciosamente,



Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito do Município

A Sua Excelência o Senhor

Mardqueu Silvio França Filho

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

CÂMARA MUN. DE MONTE AZUL PAULISTA 17/05/2022 15:23 - 0000000124



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

JUSTIFICATIVA

Autorização para abertura de crédito especial, destinado exclusivamente à aquisição de Veículo, conforme documentação anexa.

Explicação do Projeto de Lei

A cobertura das despesas será através de recursos repassados pela Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e contrapartida municipal no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Anexo, encaminhamos documentação de todo processo de formalização do convênio.

Pra que possamos realizar os procedimentos de licitação, solicitamos realização de sessão extraordinária.

Por se tratar de despesas que não refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, fica dispensado à estimativa de impacto orçamentário-financeiro, de acordo com Artigo 16 da LRF 101 de 04 de maio de 2000.

Monte Azul Paulista, 16 de maio de 2.022.


Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

PROJETO DE LEI Nº 1.167 de 16 de maio de 2.022.

**Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no
Orçamento de 2022, e dá outras providências.**

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Crédito Especial no valor de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ENTIDADE: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE	
U.O. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0024.1051 - Aquisição de Veículos - Rec. Estadual	
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Fonte 02 - Transferências e Convênios do Estado	
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	90.000,00

Art. 2º - A cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior no valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) será conforme disposto no inciso II e III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação e com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

ENTIDADE: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
U.O.: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE	
U.E.: 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0024.1007 - Aquisição de equipamentos, mobiliários e veículos	40.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	40.000,00

Art. 3º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2022, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

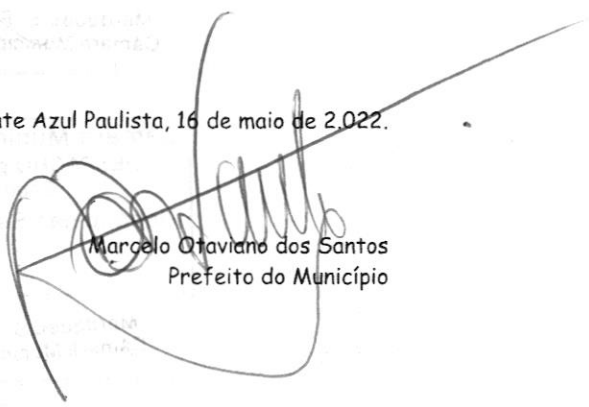
Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

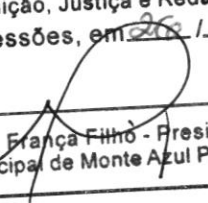
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

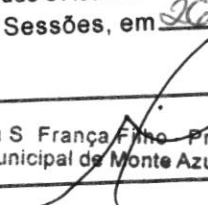


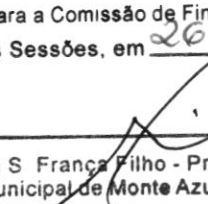
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

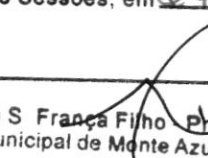
Monte Azul Paulista, 16 de maio de 2022.

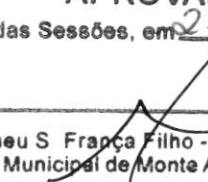

Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito do Município

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de
Constituição, Justiça e Redação.
Plenário das Sessões, em 26 / 05 / 22

Mardqueu S. França Filho - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de Educação,
Saúde e Assistência Social
Plenário das Sessões, em 26 / 05 / 22

Mardqueu S. França Filho - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de Finanças e Orçamento
Plenário das Sessões, em 26 / 05 / 22

Mardqueu S. França Filho - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 27 / 05 / 22

Mardqueu S. França Filho - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 27 / 05 / 22

Mardqueu S. França Filho - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
EXTRAI-SE O COMPETENTE AUTÓGRAFO
Plenário das Sessões, em 27 / 05 / 22

Mardqueu S. França Filho - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Sua demanda envolve recursos financeiros: *

☐ Sim	☐ Não
---------------------------	---------------------------

Portfólio: *

436 - Repasse fundo a fundo

Detalhes da Demanda

Demanda (Principal):	031981
Processo:	-
Situação:	Em anexo da Resolução do Diário Oficial
Secretaria:	Secretaria da Saúde
Prioritária de governo:	SIM
Demandante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA
Solicitante:	Equipe Técnica MARILSA DA SILVA E SILVA
Valor da emenda:	R\$ 50.000,00
Nome do Parlamentar:	Patricia Bezerra
Emenda	2022.233.36797 Emenda LOA



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO



São Paulo, 9 de FEVEREIRO de 2022

Ref: Emenda nº 2022.233.36797

Ilmo. Senhor(a),

Comunicamos que o município de MONTE AZUL PAULISTA foi indicado como beneficiário da emenda LOA 2022 em referência e de acordo com os dados abaixo.

Tal emenda será processada na modalidade fundo a fundo.

Dados da emenda:
Emenda nº 2022.233.36797
Beneficiário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA
Objeto: Aquisição de veículo
Valor: 50.000,00
Órgão processador: Secretaria da Saúde

Acompanhe a tramitação pelo Sistema Demandas.

Favor desconsiderar o e-mail enviado anteriormente sobre essa emenda.

Atenciosamente,

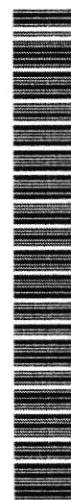
Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo

Usuário(s) notificado(s)	
Nome	E-mail
ANA PAULA MIATELLO DIAS	anadias.23@hotmail.com
André Ricardo Magalhães Baricordi	andrebaricordi@gmail.com
Daniela C Cantori da Cruz	daniela.cantori@gmail.com



SESPAR2022006694DM

Usuário(s) notificado(s)	
Nome	E-mail
Florentino Irineu Sachetim Junior	agricultura@monteazulpaulista.sp.gov.br
JULIO CESAR DOS SANTOS	promocao@monteazulpaulista.sp.gov.br
MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS	marcelo_otaviano@hotmail.com
Mário Gilberto Ducatti Junior	marioducatti@gmail.com
MAURO SÉRGIO CANETO	convenios@primeac.com.br
Nilton Sergio Fiorot	contabilidade@monteazulpaulista.sp.gov.br
Regina Helena DelArco	educacao@monteazulpaulista.sp.gov.br



SESPAR2022006694DM



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTO

MONTE AZUL PAULISTA, 18 DE MAIO DE 2022.

OFÍCIO Nº 248/2022 – Encaminha o Projeto de lei nº 1.163/2022.

OFÍCIO Nº 249/2022 – Encaminha o Projeto de lei nº 1.164/2022.

OFÍCIO Nº 250/2022 – Encaminha o Projeto de lei nº 1.165/2022.

OFÍCIO Nº 251/2022 – Encaminha o Projeto de lei nº 1.166/2022.

OFÍCIO Nº 252/2022 – Encaminha o Projeto de lei nº 1.167/2022.

OFÍCIO Nº 257/2022 – Encaminha o Projeto de lei nº 1.170/2022.

RECEBI UMA CÓPIA DOS DOCUMENTOS CITADOS ACIMA.

ELIEL PRIOLI – em _____/_____/2022.

FÁBIO JERÔNIMO MARQUES – em _____/_____/2022.

JOSÉ ALFREDO PEREZ CANTORI – em _____/_____/2022.

LEANDRO PEREIRA – em _____/_____/2022.

LUCIANA APARECIDA KUBICA – em _____/_____/2022.

LUCIENE APARECIDA CUDINHOTO FACHINI – em _____/_____/2022.

MARQUEU SILVIO FRANÇA FILHO – em 24 / 05 /2022.

ORIVAL ALVES – em _____/_____/2022.

RICARDO SANCHES LIMA – em _____/_____/2022.

RODRIGO FERNANDO ARRUDA – em _____/_____/2022.

WALTER ALESSANDRO SILVA RODRIGUES – em _____/_____/2022.

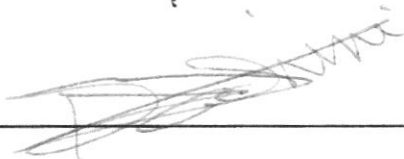
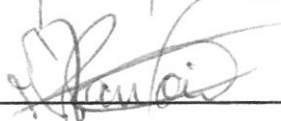
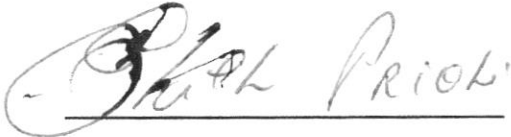
WILSON RODRIGO GARCIA – em 18 / 05 /2022.

REQUERIMENTO

Nós, vereadores da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, vimos por meio deste, **REQUERER** que sejam dispensadas as formalidades regimentais, atendendo o clamor e a necessidade da aprovação em urgência dos **Projetos de Lei nº 1.156, 1.157, 1.158, 1.163, 1.164, 1.165, 1.166, 1.167, 1.168 e 1.171/2022, REQUEREMOS** que seja dispensado o cumprimento do que dispõe o artigo 138 e seus parágrafos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Sem mais para o momento, contando com a compreensão da Presidência no tocante à este Requerimento, infra-assinamos,

Monte Azul Paulista/SP, 26 de maio de 2022.

 _____	 _____
 _____	 _____
 _____	 _____
 _____	 _____

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 28 / 05 / 22

Mardqueu S. França Filho - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 28 / 05 / 22

Mardqueu S. França Filho - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - Cx. Postal 59

Telefone / fax: (17) 3361-1254 e (17) 3361-3477

www.camaramonteazul.sp.gov.br

Monte Azul Paulista, 26 de maio de 2022.

MARDQUEU SILVIO FRANÇA FILHO, vereador e Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, no uso de suas atribuições regimentais e legais, em especial o disposto no artigo 18 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem cordialmente, com muito respeito, **DEFERIR** o Requerimento dos Senhores Vereadores referente à dispensa do cumprimento do artigo 138 e seus parágrafos do RI para os Projetos de Lei nº 1.156, 1.157, 1.158, 1.163, 1.164, 1.165, 1.166, 1.167, 1.168 e 1.171/2022.

Aproveitando a oportunidade, remeto a Vossa Senhoria os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.



MARDQUEU SILVIO FRANÇA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de
Monte Azul Paulista

Aos cuidados

Secretária da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 24, 05, 22
Mardqueu S. França Filho - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 24, 05, 22
Mardqueu S. França Filho - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“Palácio 8 de Março”

Rua Cel. João Manoel, nº 90 - CEP. 14730-000 - fone: 17- 3361-1254

CNPJ nº 54.163.167/0001-00 = site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

email: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINAM OS ARTIGOS 138 E 139 E SEUS PARÁGRAFOS DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, FICA VOSSA EXCELENCIA CONVOCADO A COMPARECER NA SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA/SP, ÀS 16 HORAS DO DIA 27 DE MAIO DE 2022 (SEXTA-FEIRA) PARA REALIZAÇÃO DA 6ª (SEXTA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2022 DA 18ª LEGISLATURA, QUATRIÊNIO 2021/2024.

PRIMEIRA E ÚNICA PARTE DOS TRABALHOS - ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI Nº 1.156/2022 – DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 1.157/2022 - DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 1.158/2022 - DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 1.163/2022 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 1.164/2022 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 1.165/2022 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 1.166/2022 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

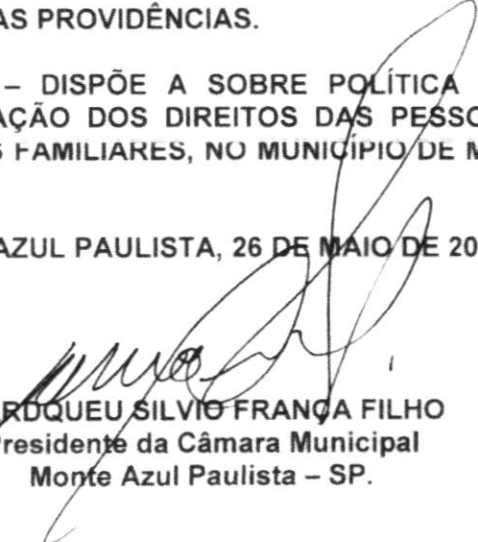
PROJETO DE LEI Nº 1.167/2022 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 1.168/2022 – CRIA O SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (SIMPDEC) DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA - SP., E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 1.171/2022 – DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

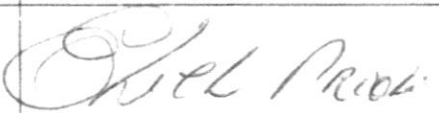
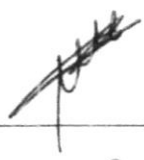
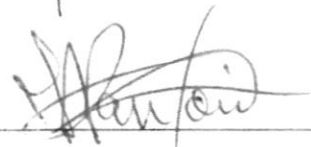
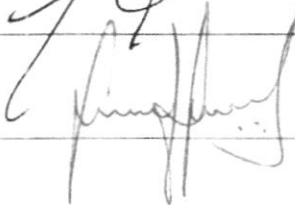
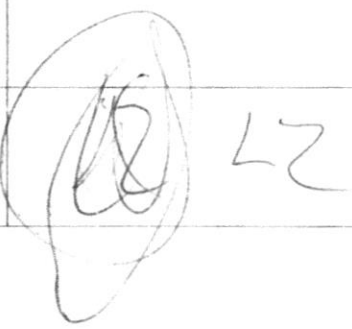
PROJETO DE LEI Nº 1.172/2022 – DISPÕE A SOBRE POLÍTICA PÚBLICA MUNICIPAL PARA GARANTIA, PROTEÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) E SEUS FAMILIARES, NO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MONTE AZUL PAULISTA, 26 DE MAIO DE 2022.


MARQUEU SILVIO FRANÇA FILHO
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista – SP.

**RECEBI UMA CÓPIA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DOS PROJETOS DE LEI PARA SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA DE 27 DE MAIO DE 2022, ÀS 16 HORAS (SEXTA-FEIRA).**

MONTE AZUL PAULISTA, 26 DE MAIO DE 2022.

Vereador	Assinatura	Data de recebimento	Hora de recebimento
Eliel Prioli		26/05/2022	13:53 HS
Fábio J. Marques		26/05/2022	16:00 Hs
José Alfredo P. Cantori		26/05/2022	14:26 HS
Leandro Pereira		26/05/2022	16:07
Luciana Ap. Kubica		26/05/22	14:15
Luciene Ap. C. Fachini		26/05/22	16:02 Hs
Mardqueu S. França Filho		26/05/21	10:59
Orival Alves		26/05/22	16:00 Hs
Ricardo Sanches Lima			
Rodrigo F. Arruda			
Walter A. Silva Rodrigues		28/05/22	11:19



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel. João Manoel, nº 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

e.mail : secretaria@camaramontezul.sp.gov.br

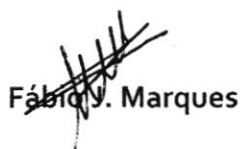
Estado de São Paulo

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO;
FINANÇAS E ORÇAMENTO; EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL; E POLÍTICA
URBANA, MEIO AMBIENTE, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS DA 18ª
LEGISLATURA, QUATRIÊNIO 2021/2024, DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL
PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (26/05/2022), às 16 horas e 15 minutos, reuniram-se no plenário da Câmara Municipal – "Palácio 8 de Março", situado na Rua Cel. João Manoel, nº. 90, nesta cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, os vereadores da Câmara Municipal **Eliel Prioli, Fábio Jerônimo Marques, José Alfredo Perez Cantori, Leandro Pereira, Luciana Aparecida Kubica, Luciene Aparecida Cudinhoto Fachini, Orival Alves e Walter Alessandro Silva Rodrigues**. A reunião foi convocada para estudar, discutir e emitir parecer sobre os Projetos de Lei nº 1156, 1157, 1158, 1163, 1164, 1165, 1166, 1167, 1168, 1171 e 1172/2022. Ao examinarem os referidos projetos e justificativas as Comissões desta Casa decidiram-se emitir PARECER FAVORÁVEL a todos os Projetos em tela. E, nada mais havendo a serem tratados, os membros presentes pediram para lavrar a presente ata que vai assinada por todos.

Monte Azul Paulista, 26 de maio de 2022.

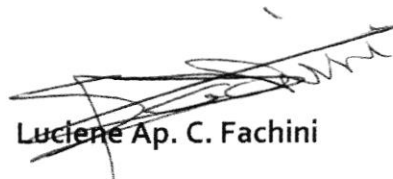

Eliel Prioli


Fábio J. Marques

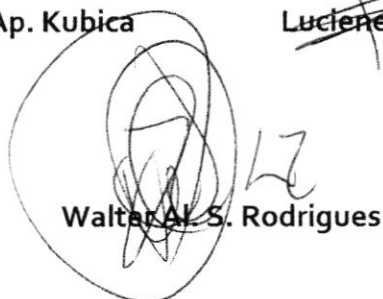

José Alfredo P. Cantori


Leandro Pereira


Luciana Ap. Kubica


Luciene Ap. C. Fachini


Orival Alves


Walter A. S. Rodrigues



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZULPAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel João Manoel, 90- 14730-000 – Fone: 17 3361.1254
CNPJ: 54.163.167/0001-00 www.camaramonteazul.sp.gov.br

PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES **CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:** **EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL; E** **FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

REFERENTE: Projeto de Lei nº 1.167, de 16 de maio de 2022.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2022, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECISÃO DAS COMISSÕES

Estas Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Educação, Saúde e Assistência Social; e Finanças e Orçamento após proceder ao cuidadoso exame no **Projeto de Lei nº 1.167, de 16 de maio de 2022, que "Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2022, e dá outras providências"** em reunião de seus membros, analisando suas disposições e considerando a justificativa apresentada nada encontraram que ferissem as normas constitucionais, legais ou jurídicas e decidiram emitir **PARECER FAVORÁVEL**, pois o referido Projeto está revestido das formalidades legais, acompanhando Parecer emitido pelo Procurador Jurídico, esperando merecer o apoio dos demais pares desta Casa de Leis.

É o nosso Parecer.

Monte Azul Paulista, 26 de maio de 2022.

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FÁBIO JER. MARQUES
Presidente

WALTER AL. S. RODRIGUES
Relator

JOSÉ ALFREDO P. CANTORI
Suplente

FINANÇAS E ORÇAMENTO

WALTER AL. S. RODRIGUES
Presidente

LUCIANA AP. KUBICA
Relatora

LEANDRO PEREIRA
Membro

EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

WALTER AL. S. RODRIGUES
Suplente

LUCIENE AP. C. FACHINI
Relatora

ELIEL PRIOLI
Membro

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 24 / 05 / 22

Mardqueu S. França Filho - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 24 / 05 / 22

Mardqueu S. França Filho - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br

.....

PARECER JURÍDICO n.: 035/2.022

Interessado: Câmara Municipal de Monte Azul Paulista.

Assunto: Projetos de Leis nº: "1.163, 1.164, 1.165, 1.166, 1.167, e 1.171 ambos do mês de Maio de 2.022, que "Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e Suplementar no Orçamento de 2022, e dá outras providências."

1. Relatório:

Trata-se da legalidade dos Projetos de Lei acima mencionados onde o Executivo Municipal requer autorização para a suplementação de créditos para o exercício de 2022.

2. Fundamentação:

De autoria do Prefeito Municipal, os Projetos de Lei em epígrafe autoriza o Executivo Municipal solicitar autorização para suplementação de crédito especial e suplementar, conforme apresentado pelo contador responsável pelos números apresentados do PPA, LDO e LOA.

O Projeto de Lei nº 1.163 de 16 de Maio de 2.022, onde fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Crédito Especial no valor de R\$ 544.733,56 (quinhentos e quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária.

O Projeto de Lei nº 1.164 de 16 de Maio de 2.022, onde fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Crédito Especial no valor de R\$ 702.455,52 (setecentos e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br

.....

Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária.

.

O Projeto de Lei nº 1.165 de 16 de Maio de 2.022, onde fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Crédito Especial no valor de R\$ 366.951,05 (trezentos e sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinco centavos) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária.

O Projeto de Lei nº 1.166 de 16 de Maio de 2.022, onde fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Crédito Especial no valor de R\$ 104.946,60 (cento e quatro mil novecentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária.

.

O Projeto de Lei nº 1.167 de 16 de Maio de 2.022, onde fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Crédito Especial no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária.

O Projeto de Lei nº 1.171 de 24 de Maio de 2.022, onde fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Crédito Especial no valor de R\$ 1.241.549,47 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentária.

Ficaram assim, suplementados na contadoria da prefeitura de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, os valores acima mencionados para o exercício financeiro da Prefeitura Municipal no ano de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br

.....

Assim sendo, as mudanças de uma mesma categoria exigem um crédito adicional, que onera o **percentual genérico** concedido em lei orçamentária anual (artigo, 165 § 8º, da CF), ou, utilizada toda essa margem, há de o Executivo solicitar específica permissão legislativa para essa modificação orçamentária.

Os Créditos Suplementares, (amplo conceito), são previstos nos artigos 40 a 46 da Lei nº 4.320/1964 conhecida com Lei do Orçamento e constituem modalidades de créditos adicionais destinados a complementar os créditos orçamentários abertos e tidos como insuficientes.

Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão de iniciativa exclusiva do Prefeito e serão apreciados pela Câmara Municipal.

A abertura dos créditos adicionais suplementares (remanejamento, transferência) depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

A Lei Orgânica do município de Monte Azul Paulista, em seu artigo 12 determina que:

Artigo - 12, Cabe à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente sobre:

I - tributos municipais, arrecadação e aplicação de suas rendas;

II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamento anual da administração local, autorização de abertura de créditos;

Com efeito, a proposta, através de interpretação sistêmica do artigo 167, III, da Constituição Federal. Ainda, informo aos nobres vereadores que devem ser observados os ditames da 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo em vista o apresentado na Audiência Pública do Executivo Municipal do 2º semestre do ano corrente.

3. Conclusão



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br

Por essas razões, esta Assessoria Jurídica Legislativa opina pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA** da tramitação, discussão e votação da matéria proposta, os quais encaminhando as Comissões Permanentes e Plenário desta Casa Legiferante.

Importante salientar que a emissão de parecer por esta Procuradoria Jurídica não substitui os pareceres das Comissões Permanentes, porquanto essas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

É o parecer, salvo melhor e soberano juízo das Comissões e Plenário desta Casa Legislativa.

Monte Azul Paulista, 25 de Maio de 2022.

WILSON RODRIGO GARCIA
Procurador Jurídico
OAB/SP 276.158

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA****"Palácio 8 de Março"**

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP: 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.brEmail: secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br**Estado de São Paulo - Brasil****AUTÓGRAFO 1681/2022****Referente: Projeto de Lei nº 1.167, de 16 de maio de 2022.****Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2022, e dá outras providências.****OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVARAM O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

ARTIGO 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Crédito Especial no valor de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)** com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ENTIDADE: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE SAÚDE	
U.O. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0024.1051 – Aquisição de Veículos - Rec. Estadual	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Fonte 02 – Transferências e Convênios do Estado	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
TOTAL	90.000,00

ARTIGO 2º - A cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)** será conforme disposto no inciso II e III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação e com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

ENTIDADE: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
U.O.: 05 – SECRETARIA DE SAÚDE	
U.E.: 00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0024.1007 – Aquisição de equipamentos, mobiliários e veículos	40.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 01 – Tesouro	
TOTAL	40.000,00

ARTIGO 3º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2022, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP: 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

ARTIGO 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 27 de maio de 2022.

MARDQUEU S. FRANÇA FILHO
Presidente

RICARDO SANCHES LIMA
Vice-Presidente

WALTER AL. S. RODRIGUES
1º Secretário

LUCIENE AP. C. FACHINI
2ª Secretária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

LEI Nº.2395, de 30 de Maio de 2022.

DISPÕE SOBRE: Abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2022, e, dá outras providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Crédito Especial no valor de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)** com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ENTIDADE: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE SAÚDE	
U.O. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0024.1051 – Aquisição de Veículos - Rec. Estadual	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Fonte 02 – Transferências e Convênios do Estado	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
TOTAL	90.000,00

ARTIGO 2º - A cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior no valor total de R\$ **90.000,00 (noventa mil reais)** será conforme disposto no inciso II e III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação e com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

ENTIDADE: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
U.O.: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE	
U.E.: 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0024.1007 - Aquisição de equipamentos, mobiliários e veículos	40.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	40.000,00

ARTIGO 3º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2022, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

ARTIGO 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, e,
Publique-se.

Monte Azul Paulista, 30 de Maio de 2022.


MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município de
Monte Azul Paulista-SP.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

LEI Nº.2395, de 30 de Maio de 2022.**DISPÕE SOBRE: Abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2022, e, dá outras providências.**

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Crédito Especial no valor de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)** com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ENTIDADE: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE SAÚDE	
U.O. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0024.1051 – Aquisição de Veículos - Rec. Estadual	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Fonte 02 – Transferências e Convênios do Estado	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
TOTAL	90.000,00

ARTIGO 2º - A cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)** será conforme disposto no inciso II e III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação e com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

ENTIDADE: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
U.O.: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE	
U.E.: 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0024.1007 - Aquisição de equipamentos, mobiliários e veículos	40.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	40.000,00

ARTIGO 3º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2022, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

ARTIGO 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, e,
Publique-se.

Monte Azul Paulista, 30 de Maio de 2022.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

**Prefeito do Município de
Monte Azul Paulista-SP.**

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: cc1a-92dc-8bbd-8053



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Monte Azul Paulista (SP), Edição nº 940A, ano X, veiculado em 31 de maio de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por RITA DE CASSIA CEZARE (CPF 33592165801) em 31/05/2022 às 16:52:34 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 | AC CERTIFICA MINAS v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/cc1a-92dc-8bbd-8053>